

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O DESINTERESSE NA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Assunto: Justificativa para o Desinteresse na Utilização da Dispensa Eletrônica, utilizando-se da dispensa em procedimento comum, publicando o resultado no Portal Nacional de Compras Públicas.

Data: 07/08/2025.

1. Introdução

Este documento visa justificar formalmente a decisão de não utilizar a dispensa eletrônica no processo de aquisição de materiais pedagógicos para as Casas de Acolhimento do município de Olinda, tais como: Casa de Passagem, Casa de Acolhimento Institucional e Casa da República, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2. Justificativas

2.1. Prazo Exíguo de Execução:

Tendo em vista as demandas urgentes das unidades de acolhimento institucional do município de Olinda — Casa de Passagem, Casa de Acolhimento Institucional e Casa da República — e considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e socioeducativas ainda no presente exercício, destaca-se que o projeto está inserido em um prazo exíguo de execução.

A urgência da ação decorre da necessidade de atendimento imediato às crianças, adolescentes e jovens acolhidos, assegurando-lhes o direito à educação, à formação cidadã e à proteção integral. A indisponibilidade ou o atraso na entrega dos materiais pedagógicos comprometeria diretamente a rotina das unidades, afetando a qualidade do serviço ofertado e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Dessa forma, justifica-se a adoção de medidas administrativas céleres e compatíveis com o prazo reduzido, a fim de viabilizar a aquisição, distribuição e utilização dos materiais pedagógicos de maneira eficiente e tempestiva, conforme os princípios da administração pública e as diretrizes da política de assistência social.

2.2. Natureza Não Obrigatória da Publicação de Aviso:

Conforme o art. 75, § 3º da legislação vigente, a publicação de aviso em sítio eletrônico é preferencial, mas não obrigatória. Isso confere à administração pública a flexibilidade necessária para adaptar suas práticas às circunstâncias específicas, bem como possibilita a utilização da dispensa em procedimento comum, publicando o resultado no Portal Nacional de Compras Públicas.

Handwritten signature

Dada a flexibilidade oferecida pela legislação, a dispensa em procedimento comum permite uma adaptação eficaz às circunstâncias do evento, assegurando que as exigências administrativas sejam cumpridas sem comprometer a prontidão e eficiência processual.

2.3. Eficiência Através da Negociação Direta:

A seleção da proposta mais vantajosa é um requerimento legal. O procedimento de negociação direta por e-mail permite:

- a) Convocação de muitas empresas aptas;
- b) Negociação formal e direta, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições, conforme determinado pela competitividade do mercado.

A eficiência do processo de contratação é maximizada através da negociação direta, assegurando que o município obtenha as melhores condições de mercado, em tempo hábil, para atender às necessidades do evento carnavalesco dos idosos.

3. Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, a dispensa em procedimento comum surge como o meio mais eficaz e adequado para a materialização da contratação sob análise ainda cumprindo os requisitos legais do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que corrobora para a rápida solução para aquisição de materiais pedagógicos para as Casas de Acolhimento do município de Olinda, tais como: Casa de Passagem, Casa de Acolhimento Institucional e Casa da República, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Impõe-se, ainda, que para utilização da dispensa em procedimento comum, deverão ser publicados todos os autos do processo apenas o resultado no Portal Nacional de Compras Públicas.

Assim, esta abordagem respalda os princípios de eficiência e eficácia da administração pública.

Olinda, 07 de agosto de 2025.


Andrea Galdino

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos